

Handwritten signature



Casa Pia de Lisboa



Faculdade de Motricidade Humana
Universidade Técnica de Lisboa



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

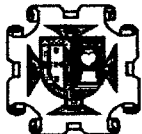
CASA PIA DE LISBOA

E A

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

DA

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA



Casa Pia de Lisboa

Handwritten signature



Faculdade de Motricidade Humana
Universidade Técnica de Lisboa

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

CASA PIA DE LISBOA

E A

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

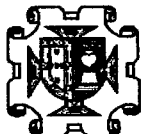
ENTRE

A CASA PIA DE LISBOA, ADIANTE DESIGNADA POR C.P.L., INSTITUTO PÚBLICO DESTINADO AO ACOLHIMENTO, EDUCAÇÃO, ENSINO, FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO OU EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO-LEI Nº 50/2001 DE 13 DE FEVEREIRO, PESSOA COLECTIVA DE DIREITO PÚBLICO Nº 501 390 642, COM SEDE EM LISBOA, NA AV. DO RESTELO Nº 1, NESTE ACTO REPRESENTADA PELO SEU PROVIDOR, DR. LUÍS MANUEL MARTINS REBELO, COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, ADIANTE DESIGNADA POR F.M.H., ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, PESSOA COLECTIVA DE DIREITO PÚBLICO Nº 501 621 288, COM SEDE NA ESTRADA DA COSTA 1495-688 CRUZ QUEBRADA - LISBOA, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO ALBERTO ARRUDA CARREIRO DA COSTA, COMO SEGUNDO OUTORGANTE;

É ESTABELECIDO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:



Casa Pia de Lisboa

Handwritten signature or initials.

CLÁUSULA 1ª
(OBJECTIVO DA COOPERAÇÃO)

A C.P.L. ACOLHE CRIANÇAS E JOVENS EM REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO EM DEZ ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS E TRINTA E CINCO LARES / RESIDÊNCIAS, MINISTRA ENSINO REGULAR, TÉCNICO-PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO E DESENVOLVE ACTIVIDADES DE REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS SURDOS E SURDOCEGOS.

A SUA ACÇÃO ORIENTA-SE, ASSIM, PARA A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS COM VISTA À SUA INSERÇÃO SOCIAL E TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA E AINDA PARA A INVESTIGAÇÃO DA PROBLEMÁTICA DE MENORES EM PERIGO E RISCO DE EXCLUSÃO.

A F.M.H. DESENVOLVE ACTIVIDADES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA FUNDAMENTAL E APLICADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

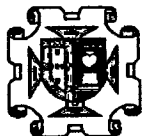
ASSIM PERSPECTIVA-SE UMA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DE INTERESSES DAS DUAS ENTIDADES, O QUE JUSTIFICA A COLABORAÇÃO ENTRE ELAS, COM O OBJECTIVO DO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE INTERESSE COMUM.

O ESTABELECIMENTO DO PRESENTE PROTOCOLO VISA FIXAR OS PRINCÍPIOS GERAIS QUE ORIENTARÃO A COOPERAÇÃO BILATERAL NO ÂMBITO DO PROGRESSO CIENTÍFICO-CULTURAL E DO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DOS ALUNOS DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES.

CLÁUSULA 2ª
(ÁREAS DE COOPERAÇÃO)

A COOPERAÇÃO ENTRE A C.P.L. E A F.M.H. DESENVOLVER-SE-Á NOS SEGUINTE DOMÍNIOS:

- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIGAÇÃO NAS ÁREAS DA MOTRICIDADE HUMANA E OUTRAS CONSIDERADAS PERTINENTES POR AMBAS AS INSTITUIÇÕES;
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CICLOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE DOCENTES E TÉCNICOS DA C.P.L.;



Casa Pia de Lisboa



Faculdade de Motricidade Humana
Universidade Técnica de Lisboa

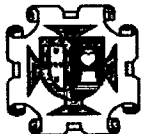
Handwritten signature

- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJECTOS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DE PROBLEMÁTICAS JULGADAS PRIORITÁRIAS PELAS DUAS INSTITUIÇÕES;
- ACESSO A ESTÁGIOS CURRICULARES E PROFISSIONAIS NA C.P.L. PARA ALUNOS DA F.M.H., EM CONDIÇÕES A DEFINIR OPORTUNAMENTE;
- DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE ALUNOS E TÉCNICOS DA C.P.L. PARA CURSOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO MINISTRADOS PELA F.M.H., NO QUADRO DAS LEIS QUE REGEM O ENSINO SUPERIOR PÚBLICO;
- A SELECÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO MINISTRADOS PELA F.M.H., SERÁ DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DA C.P.L..
- UTILIZAÇÃO MÚTUA DE MATERIAIS DE INFORMAÇÃO, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DO ACESSO A BIBLIOTECAS E A CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO;
- REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OUTRAS ACTIVIDADES PÚBLICAS DE DEBATE CIENTÍFICO E TÉCNICO SOBRE TEMAS DE INTERESSE COMUM;
- TROCAS DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES;
- OUTRAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO A DEFINIR NO FUTURO E COM INCLUSÃO POSSÍVEL POR ALARGAMENTO DO PROTOCOLO.

CLÁUSULA 3ª
(TERMOS DA COOPERAÇÃO)

A INICIATIVA DAS ACÇÕES OU PROJECTOS A DESENVOLVER PODERÁ PERTENCER QUER À C.P.L. QUER À F.M.H..

CABE ÀS DUAS INSTITUIÇÕES DEFINIR E ACORDAR ENTRE SI OS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS E OS CONTEÚDOS DE CADA ACÇÃO OU PROJECTOS A DESENVOLVER, DISPONIBILIZAR OS RESPECTIVOS MEIOS HUMANOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OUTROS MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS.



Casa Pia de Lisboa



Faculdade de Motricidade Humana
Universidade Técnica de Lisboa

PARA CADA ACÇÃO A DESENVOLVER SERÁ ESTABELECIDO UM PROTOCOLO ESPECÍFICO, O QUAL DEVERÁ SER ELABORADO E PROPOSTO AOS ORGÃOS COMPETENTES POR MEMBROS DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES, DESIGNADOS PARA O EFEITO, OS QUAIS COORDENARÃO AS ACTIVIDADES PREVISTAS NESSE PROTOCOLO.

CLÁUSULA 4ª
(MEIOS FINANCEIROS)

AS ACÇÕES E PROJECTOS PREVISTOS NO PRESENTE PROTOCOLO NÃO IMPLICAM ENCARGOS FINANCEIROS A NÃO SER AQUELES QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE ACORDADOS POR AMBAS AS INSTITUIÇÕES OU OS QUE SE OBTENHAM ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS.

CLÁUSULA 5ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS / INÍCIO DO ACORDO)

O PRESENTE PROTOCOLO TEM O SEU INÍCIO NO ANO ESCOLAR 2001/2002 SENDO AUTOMATICAMENTE RENOVÁVEL, POR ANOS ESCOLARES, SE NÃO FOR DENUNCIADO POR ESCRITO POR QUALQUER DAS PARTES OUTORGANTES.

LISBOA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2001

O PROVIDOR
DA
CASA PIA DE LISBOA

DR. LUÍS MANUEL MARTINS REBELO

O PRESIDENTE
DO CONSELHO DIRECTIVO
DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

PROF. DOUTOR FRANCISCO A. A. CARREIRO DA COSTA